

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA  
CATARINA - CAMPUS FLORIANÓPOLIS  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO E  
TECNOLOGIAS COMPUTACIONAIS

**CHAMADA PÚBLICA 001/2023 - DAGCTC - FLUXO CONTÍNUO**  
**CRENCIAMENTO DE PROFESSOR ORIENTADOR VOLUNTÁRIO PARA O**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA NA**  
**EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

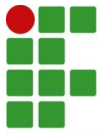
O Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) – Campus Florianópolis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo para Credenciamento em Fluxo Contínuo, com vistas à formação de cadastro de Professores(as) Orientadores(as) Voluntários(as) para o Curso de Especialização Lato Sensu em Gestão Pública na Educação Profissional e Tecnológica, no âmbito do Departamento Acadêmico de Gestão do Conhecimento e Tecnologias Computacionais - DAGCTC, na modalidade à distância.

## **1 . CRONOGRAMA**

| <b>EVENTO</b>                               | <b>DATA</b>                 |
|---|-----------------------------|
| Lançamento do Edital                        | <b>15/09/2023</b>           |
| Divulgação do resultado                     | terceira semana de cada mês |
| Início da atividade de orientação em 2023/2 | <b>26/09/2023</b>           |

## **2. DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

2.1 O trabalho de conclusão de curso de Especialização em Gestão Pública na Educação Profissional e Tecnológica será desenvolvido pelos estudantes na modalidade de artigo científico, projeto técnico ou outras modalidades propostas pelo CEPE, podendo ser realizado tanto individualmente quanto em dupla de estudantes, com orientação disponibilizada pelo/a professor(a) orientador(a) de forma virtual, no Ambiente Virtual de aprendizagem (Moodle) ou por webconferências.



### **3. TEMAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

3.1 No momento da inscrição, conforme o item 4 deste edital, o candidato(a) deverá indicar até 4 (quatro) temas (**no contexto da Educação Profissional**) com os quais poderá exercer a atividade de orientação dos trabalhos de conclusão de curso, dentre os quais:

- a) Funções Administrativas na Gestão Pública: planejamento, organização, direção e controle;
- b) Modelos de Gestão: gestão por processos, gestão por competências e gestão do conhecimento, sistemas e tecnologias de informação e comunicação,;
- c) Administração de materiais na gestão pública: a função compras, gestão de almoxarifado, gestão patrimonial, logística, licitações e contratos administrativos;
- d) Gestão de Pessoas na Gestão Pública: Qualidade de Vida no Trabalho, clima, cultura organizacional, liderança, ética, trabalho em equipe e gestão de conflitos;
- e) Governança no âmbito da Rede Federal de EPT: legislação, documentos norteadores de gestão (PDI, Regimento Geral, Regimentos Internos), estruturas colegiadas de suporte à decisão, políticas institucionais, dentre outros;
- f) Orçamento, finanças e contabilidade pública;
- g) Sustentabilidade, intraempreendedorismo, inovação nas organizações públicas de EPT;
- h) Outros tópicos de gestão na EPT não abordados nos itens anteriores (a ser discutido com o/a orientador/a);

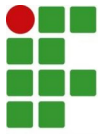
3.2 A disponibilidade de vagas para Professor(a) Orientador(a) Voluntário(a), estará condicionada à existência de, no mínimo, um(a) estudante interessado(a) em cada tema.

### **4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

4.1 O candidato(a) deverá atender a um dos seguintes requisitos:

- a) Ser servidor(a) docente ou técnico administrativo da Rede EPT ou bolsista vinculado a programa institucional no IFSC, com no mínimo titulação de especialista;
- b) Ser Docente ou estudante de programas de Mestrado ou Doutorado em instituições de ensino públicas.

4.2 O candidato(a) deverá possuir disponibilidade para orientar os estudantes do curso por meio do Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem (AVEA Moodle) e webconferências, bem como para participar das bancas de defesa, tanto presenciais como por meio de webconferência, atuando como presidente e/ou participante arguidor, de acordo com as designações feitas pelo coordenador do



curso, durante o período abrangido pelo calendário acadêmico do curso.

4.3 O candidato(a), adicionalmente, deverá apresentar disponibilidade para participar de eventuais programas de capacitação que serão conduzidos pela Instituição em datas e horários determinados pela Coordenação do Curso.

4.4 Para servidores técnicos e bolsistas, a atividade de orientação deverá acontecer prioritariamente fora de sua carga horária institucional.

4.5 Para servidores docentes do IFSC que desejarem inserir a atividade de orientação na sua carga horária docente, conforme Resolução Nº 23/2014/CONSUP, de 09 de Julho de 2014 (Alterada pela Resolução 26/2019/CONSUP e pela Resolução ad referendum nº 20/2023/CONSUP), deverá apresentar, no ato de inscrição, carta de anuência subscrita por sua chefia imediata.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico, disponível em <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/522318?lang=pt-BR>

5.2 O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e envio do formulário eletrônico.

5.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e com documentação incompleta.

5.4 O formulário eletrônico estará disponível para preenchimento a partir do dia **15/09/2023**.

5.5 O candidato(a) poderá se inscrever em até 4 temas para a orientação dos trabalhos de conclusão de curso.

5.6 No formulário eletrônico, devem ser anexados os seguintes documentos, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Cópia digitalizada do RG e CPF;
- b) Cópia digitalizada do diploma de graduação devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor;
- c) Cópia digitalizada do diploma de pós-graduação devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor;
- d) Carta de Anuência da chefia imediata, no caso do item 4.5;
- e) Declaração de atuação como bolsista, no caso do item 4.4.

5.7 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes nos itens 5.6 será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

5.8 Caso a Comissão julgue necessário poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados.

5.9 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição deste Edital, entrar em contato pelo e-mail [gestaoept.esp.fln@ifsc.edu.br](mailto:gestaoept.esp.fln@ifsc.edu.br)



#### 5.10 Em caso de indeferimento da inscrição caberá recurso à Comissão

Examinadora. O recurso deverá ser encaminhado pelo e-mail **gestaoept.esp.fln@ifsc.edu.br**, contendo no assunto: CANDIDATO(A) ORIENTADOR(A) VOLUNTÁRIO(A) – RECURSO, e, no corpo do e-mail, pelo menos: identificação do candidato(a), objeto do recurso e fundamentação.

### 6. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta por dois **Docentes** do Curso de Especialização em Gestão Pública na Educação Profissional e Tecnológica.

### 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo para o credenciamento compreenderá uma única etapa, denominada Análise Documental, a qual indicará a habilitação ou inabilitação do candidato(a), conforme o cronograma constante do item 1.

### 8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Os candidato(a)s habilitado(a)s nesta Chamada Pública, após sua classificação como credenciados, farão parte de um cadastro para o exercício da atribuição de Professor(a) Orientador(a) Voluntário(a) pelo período de 2 anos.

8.2 A habilitação neste certame não garante o exercício da atribuição de Professor(a) Orientador(a) Voluntário(a), a qual dependerá do quantitativo de estudantes inscritos em cada tema predefinido.

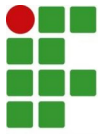
### 9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final será divulgado na terceira semana de cada mês no endereço **<http://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas-para-educacao-a-distancia>**

### 10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

10.1 São atribuições do Professor(a) Orientador(a):

- a) A partir da opção informada pelo/a estudante na Oficina de de TCC, orientar no desenvolvimento do Artigo Científico ou Plano e Gerenciamento de Projeto com foco na temática escolhida, regras explícitas de não plágio, normas gerais da ABNT (conforme Livro de TCC) e em conformidade aos documentos e orientações publicados na Oficina de TCC (Estúdio Artigo ou Estúdio Projeto) no ambiente virtual Moodle;
- b) Seguir as orientações do coordenador do curso e da equipe pedagógica no que concerne ao desenvolvimento do TCC;
- c) Realizar a orientação do TCC por intermédio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle no prazo definido pela coordenação do curso.
- d) Orientar as atividades de elaboração do TCC em cumprimento ao cronograma de estudos proposto aos estudantes;



- e) Orientar e avaliar a composição teórico-prática dos TCCs de forma a garantir o cumprimento dos objetivos do Projeto Pedagógico do Curso;
- f) Presidir a banca de defesa do TCC;
- g) Participar das bancas de defesa designadas pelo coordenador de curso na função de participante arguidor, conforme as necessidades do curso;
- h) Comunicar ao Coordenador do Curso e aos participantes da Banca de Defesa o cancelamento da defesa do TCC de estudante sob sua orientação, no caso de comprovação de comportamento ímprobo à elaboração do TCC;
- i) Garantir para que as alterações requisitadas pelos participantes examinadores da Banca de defesa para o texto do TCC sejam inseridas antes da entrega da versão final do texto;
- j) Garantir a disponibilização em formato digital da versão final do TCC na Oficina de TCC (Artigo Científico ou Plano e Gerenciamento de Projeto), no Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle;
- k) Atribuir na Oficina de TCC, a nota final pelo cumprimento das etapas finais do TCC (defesa e versão final);
- l) Encaminhar à Coordenação de Curso os documentos da Banca de defesa (ata e pareceres dos membros da banca).

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 As atividades desenvolvidas **não geram**, em qualquer hipótese, vínculo empregatício ou contraprestação pecuniária.

11.2 O(A) Professor(a) Orientador(a) Voluntário(a), no exercício de suas atividades, compromete-se a cumprir com as atividades pertinentes à função, zelar pelo cumprimento dos prazos e dispor de tempo para manter a comunicação frequente com seus orientando(a)s.

11.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento das instruções contidas neste certame e sua expressa concordância com os seus termos.

11.4 O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído desta chamada, e, caso tenha sido aprovado, terá sua habilitação desconsiderada.

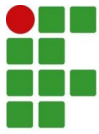
11.5 O(A)s candidato(a)s classificado(a)s serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

11.6 A habilitação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito ao exercício da atribuição, ficando a concretização deste ato condicionada ao quantitativo de estudantes interessados no desenvolvimento dos temas propostos.

11.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.

11.8 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato(a) manter seus dados atualizados junto ao IFSC/Campus Florianópolis, para fins de convocação.

11.9 Em atendimento ao Art.42, da Resolução CEPE/IFSC nº 48, de 12 de junho de 2018, “O discente regularmente matriculado no curso não poderá ser docente,



---

orientador(a) e/ou tutor(a) do curso”.

11.10 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora desta Chamada Interna.

Florianópolis, 15 de setembro de 2023.

**Documento aprovado conforme parecer cadastrado no SIPAC de no.  
23292.032674/2023-35**

**DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO  
IFSC- Campus Florianópolis**